

Aut-144/2009
Proj-236/2009
Cláudio Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
26, 04, 2011
PRESIDENTE

LEI Nº 4. 855

De 27 de novembro de 2009.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CAMPINENSE A MARCOS
ARRUDA E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Campinense ao Sr.
MARCOS ARRUDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal